

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2019

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO os feriados nacionais de Natal, em 25 de dezembro de 2019 e de Confraternização Universal, em 01 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que foi declarado ponto facultativo nestas datas em diversas entidades públicas na esfera federal e estadual; e

CONSIDERANDO, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Itabuna-BA nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º As situações excepcionais serão examinadas pela Diretoria Administrativa para deliberação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 23 de dezembro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116